MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.398/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à ALDÉCIO SOARES DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à ALDECIO SOARES DE SOUSA, localizado na Área de Expansão Urbana - Nova Marabá, à Folha 18, quadra 08, lote nº 45, com os limites e características seguintes: Limita-se com o lado direito com o lote nº 46, pelo lado esquerdo com o lote nº 44, fazendo frente para VE-02, fundos com quem de direito, medindo 08,70m de frente, 30,00m de lateral direita, 30,00m de lateral esquerda, por 08,70m de fundos.

Art. 2º - Esta leí entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

= Prefeito Municipal =